



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Avenida Jorge Amado - Bairro Jardim Limoeiro - CEP 42.800-605 - Camaçari - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO *CAMPUS* CAMAÇARI, E A EMPRESA REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, por intermédio do *campus* Camaçari, com sede na Avenida Jorge Amado, S/Nº, Bairro Jardim Limoeiro, CEP 42.800-605, Camaçari-BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.764.307/0008-99, neste ato representado pela Diretora-Geral *em exercício*, designada por meio da Portaria nº 876, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 02/03/2020, senhora Aline Rita Pereira Hohenfeld, RG nº 381600300 SSP/BA, CPF nº 614.735.295-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **REDE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.757.507/0001-07, Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, 000138, Edif: São Conrado Offices;sala:607, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41820560, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sophia Ferreira Bispo, portadora da Carteira de Identidade nº 1549414844, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 064.437.355-52, tendo em vista o que consta no Processo nº 23285.002340/2022-45, vinculado ao nº 23278.003780/2022-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo do Termo de Contrato 04/2022, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/01/2024 a 21/01/2025 nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 52.525,75 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 630.309,03 (seiscentos e trinta mil, trezentos e nove reais e três centavos) (Planilha SEI: 3333422), conforme tabela abaixo:

1 Serviços de limpeza			
1.1 Áreas internas			
Descrição das áreas (áreas efetivas pós cômputo da frequência diária de limpeza)	Unidade de	Quantidade	Custo estimado do item Mensal

	Media		Unitário R\$	Total R\$
1.1.1 Pisos acarpetados	m ²	0,00	3,186394	0,00
1.1.2 Pisos frios (pós desconto do excedente da força de trabalho dos banheiros de alta circulação)	m ²	1.967,26	3,186394	6.268,47
1.1.3 Laboratórios	m ²	865,60	8,497051	7.355,05
1.1.4 Áreas com espaços livres	m ²	2.040,00	2,549115	5.200,20
1.1.5 Banheiros de baixa circulação	m ²	0,00	12,745577	0,00
1.1.6 Banheiros de alta circulação	m ²	600,00	15,905911	9.543,55
1.2 Áreas externas				
1.2.1 Pisos pavimentados adjacentes	m ²	211,89	1,416175	300,07
1.2.2 Varrição de passeios e arruamentos	m ²	0,00	0,424853	0,00
1.2.3 Pátios	m ²	2.696,54	1,416175	3.818,77
1.3 Áreas hospitalares				
1.3 Área hospitalares	m ²	0,00	11,678592	0,00

Resumo do total das áreas	
Total de metros quadrados da área interna ⇒	5.472,86
Total de metros quadrados da área externa ⇒	2.908,43
Total de metros quadrados da áreas hospitalares ⇒	0,00
Quantidade metros quadrados sem insalubridade ⇒	7.781,29
Quantidade metros quadrados com insalubridade ⇒	600,00
Total de metros quadrados de área a ser limpa ⇒	8.381,29

Quantidade de trabalhadores consequente da produtividade adotada para fins de estimativas ⇒	8,0000	SL (s/ insalub)	6	3.823,67	22.942,04
Quantidade de trabalhadores consequente da produtividade adotada para fins de estimativas, pós arredondamento na segunda casa decimal ⇒	8,0000	SL (c/ insalub)	2	4.771,77	9.543,55
Custo mensal total estimado dos serviços de limpeza ⇒	32.486,10				

2 Outros serviços				
Descrição dos serviços	Unidade de Media	Quantidade	Custo estimado do item	
			Unitário R\$	Total R\$
2.1.1 Serviços de Jardinagem- Jardineiro	Posto	1,00	3.596,68	3.596,68
2.1.2 Serviços de Jardinagem- Auxiliar de jardinagem	Posto	1,00	3.480,54	3.480,54
2.2 Serviços gerais de apoio logístico	Posto	1,00	3.328,15	3.328,15
2.4.1 Serviços de preparo e distribuição de alimentos- Merendeiro (a)	Posto	1,00	6.292,47	6.292,47
2.5 Serviços de encarregamento - Encarregado	Posto	1,00	3.341,81	3.341,81
Custo mensal total estimado dos outros serviços ⇒				20.039,65

Total mensal estimado dos serviços (R\$) ⇒	52.525,75
Total estimado dos serviços (R\$) ⇒	630.309,03
a) Qual o município onde, ordinariamente, serão prestados os serviços ? ⇒	Camaçari/BA
b) Qual é o custo unitário com transporte neste município? (R\$) ⇒	5,00
c) Qual é a alíquota (percentual) do ISS) no município onde serão prestados os serviços? ⇒	3,00%
d) Qual a escala de prestação dos serviços nesta unidade? Se de segunda a sábado, responda 1; se de segunda a sexta-feira, responda 2. ⇒	1

2.2 Os valores constantes logo acima, podem ser verificados na Planilha de custos e composição de preços do contrato (SEI: 3333422) e são consequentes de:

2.2.1 Redução a 10% (dez por cento) da rubrica PROVISÃO PARA RESCISÃO, conforme Cláusula nº 8.14 do Termo de Referência, registrado no processo nº 23278.003780/2022-17, sob documento nº 2487407;

2.2.1.1 Aviso Prévio Indenizado, linha "A" do módulo nº 3 da Planilha;

2.2.1.2 Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado, linha "B" do módulo nº 3 da Planilha;

2.2.1.3 Aviso Prévio Trabalhado, linha "D" do módulo nº 3 da Planilha;

2.2.1.4 Incidência de GPS, FGTS e Outras Contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado, linha "E" do módulo nº 3 da Planilha.

2.3 Fica resguardado o direito à repactuação, em virtude eventual majoração do piso salarial oriundo de um novo Instrumento Coletivo de Trabalho, ou do salário-mínimo nacional, conforme manifestação de concordância registrada no documento nº 3312618.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

3.1.1 Gestão/Unidade: 26427/158403

3.1.2 Fonte: 1000000000

3.1.3 Programa de Trabalho: 171024

3.1.4 Elemento de Despesa: 339037

3.1.5 PI: L20RLP0190R

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4 CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo - conforme regras constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, documento registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), no segundo processo citado no preâmbulo, sob nº 2487407, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5 CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6 CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRAENTES

Representante da contratante

Representante da contratada

Aline Rita Pereira Hohenfeld
Diretora-Geral *em exercício* do Campus Camaçari
Portaria nº 876, de 28/02/2020

Sophia Ferreira Bispo
CPF: 064.437.355-52

TESTEMUNHAS

Gerbison dos Santos de Sá
CPF: 032.977.365-85

Heide Jesus Damasceno
CPF: 795.745.485-20



Documento assinado eletronicamente por **ALINE RITA PEREIRA HOHENFELD, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 17/01/2024, às 10:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gerbison dos Santos de Sá, Assistente em Administração**, em 17/01/2024, às 10:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HEIDE DE JESUS DAMASCENO, Assistente Social**, em 18/01/2024, às 10:35, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOPHIA FERREIRA BISPO, Usuário Externo**, em 18/01/2024, às 14:17, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3349092** e o código CRC **F9CAF62B**.